



4530 - Pôster - 39ª Reunião Nacional da ANPEd (2019)
GT21 - Educação e Relações Étnico-Raciais

Heteroidentificação racial em concursos públicos para professores/as na Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Isabela Perucci Esteves Fagundes - UFOP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Heteroidentificação racial em concursos públicos para professores/as na Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP

O procedimento de heteroidentificação racial é instituído como medida contra as fraudes nos contextos das cotas raciais em concursos públicos, sendo adotados analogicamente também para as cotas para a graduação e pós-graduação. Realizado através de comissão de verificação da autodeclaração racial, opera na tensão entre o pertencimento racial alegado pelo sujeito e a percepção racial dos membros da comissão sobre o sujeito em análise. No intuito de compreender como atuam as comissões de heteroidentificação racial, propõe-se pesquisa qualitativa, do tipo estudo de caso, utilizando como técnicas de coleta de dados a análise documental, a entrevista aos membros de comissão e a observação. Emergem como importantes categorias de análise a identidade negra, a raça, o inquérito e a verdade.

Palavras-chave: Concurso Público. Cotas. Autodeclaração racial. Heteroidentificação racial

Introdução

Entrou em vigor, em 10 de junho de 2014, a Lei nº. 12.990 que reserva preferencialmente aos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) 20% das vagas em concursos públicos federais. Essa lei determina que será considerado negro (pretos ou pardos) aqueles que assim o declararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (BRASIL, 2014).

Em 06 de abril de 2018 a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG expediu a Portaria Normativa nº 04, que disciplina o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, e define o fenótipo, isso é, a aparência do sujeito, como o único critério a ser considerado pela comissão em sua avaliação (BRASIL, 2018).

Considerando esse cenário, a pesquisa proposta tem por objetivo compreender a atuação das comissões de heteroatribuição racial para fins de reserva de vagas a negro em concursos públicos para professores/as efetivos no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP. Para isso, pretende investigar o processo de implementação das comissões de heteroidentificação em concursos para professores/as efetivos na UFOP, identificar as concepções de raça e identidade racial que regem a tomada de decisão desses membros e apontar limites e possibilidades da atuação das comissões enquanto dispositivo de política de cotas em concursos para professores/as na UFOP.

A investigação sobre as concepções que orientam o funcionamento das comissões de verificação da autodeclaração racial será feita por meio de uma pesquisa qualitativa, pelo método estudo de caso, utilizando análise documental, entrevista e observação como técnicas de coleta de dados.

Como referenciais teóricos adotaremos autores e autoras que problematizam o conceito de raça, como Guimarães (2003, 2012) e Schwarcz (2012). Na discussão da constituição da identidade negra serão utilizadas as concepções de Gomes (2002a, 2002b, 2005). Para discutir uma produção de verdade e seu rito parte-se de Foucault (2001, 2008 e 2013).

Objetivos

O objetivo geral da pesquisa é compreender a atuação das comissões de verificação da autodeclaração racial para fins de reserva de vagas em concursos públicos para professores/as efetivos no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto.

Tem como objetivos específicos: investigar o processo de implementação das comissões de heteroidentificação em concursos para professores/as efetivos na UFOP, identificar as concepções raça e identidade racial dos membros e identificar limites e possibilidades da atuação das comissões enquanto dispositivo de implementação da política de cotas em concursos para professores/as na UFOP.

Referencial Teórico

O conceito de "raça" no Brasil possui uma história de significados na perspectiva de explicar as relações entre brancos e negros (GUIMARÃES, 2003). Buscando expor a democracia racial como mito fundador da sociedade brasileira, dissociado da realidade nacional em que vige o ideal de embranquecimento, visando reivindicar reparação e desvelar o racismo que a partir da década de 1970 os movimentos negros vão se apropriar do conceito de raça, numa nova

perspectiva (GUIMARÃES, 2012; GOMES, 2005).

Trata-se, nos dizeres de Guimarães de "(...) um conceito sociológico, certamente não realista, no sentido ontológico, pois não reflete algo existente no mundo real, mas um conceito analítico nominalista, no sentido de que se refere a algo que orienta e ordena o discurso sobre a vida social" (2003, p. 104). Deixar de falar em raças humanas não fez o racismo desaparecer, negá-lo não reverteu seus efeitos na vida prática e cotidiana de negros e brancos no país. É um conceito sociológico, pois se inexistem diferenças genéticas entre negros e brancos que justifiquem o uso da nomenclatura entre humanos, existem disparidades entre os marcadores sociais que apenas o conceito de raça consegue explicar.

Nilma Gomes define identidade negra como "(...) uma construção social, histórica, cultural e plural. Implica a construção do olhar de um grupo étnico/racial ou de sujeitos que pertencem a um mesmo grupo étnico/racial, sobre si mesmos, a partir da relação com o outro". (GOMES, 2005, p. 43). Sendo a identidade relacional, é coerente a demanda por um olhar externo ao sujeito para reconhecê-la, não como uma imposição violenta de dizer ao outro como ele deve ser e sentir, mas numa perspectiva de confirmar se ele é percebido socialmente como se declara. Essa concepção novamente vai ao encontro do procedimento de heteroidentificação racial para cotas em concursos. A adoção do fenótipo como critério de análise pela comissão justifica-se pela natureza da discriminação racial que existe no Brasil, que assume a forma de um "preconceito de marca" (NOGUEIRA, 2007).

A dimensão política da identidade racial adquire novos contornos ao ser discutida numa perspectiva de ações afirmativas. Torna-se necessário investigar uma metodologia de trabalho para as comissões de verificação que não permitam o desvio da finalidade das cotas raciais, as fraudes. Esse mecanismo, ainda que justificado pelos próprios objetivos da política pública implementada, atua na lógica do exercício dos poderes disciplinares exercidos pelas instituições, visando normatizar os corpos, classificando-os.

É nessa constante tensão entre a raça e a identidade racial^[1] que atuam as comissões de heteroidentificação. A partir das categorias "raça" e "identidade racial" pretende-se avançar na compreensão da atuação das bancas de verificação da autodeclaração racial, na delicada tarefa de dizer como percebe o outro sem negar o que o outro percebe de si próprio. Nesse inquérito (FOUCAULT, 2013) conduzido pelas comissões investiga-se como se constrói um discurso pactuado pela verdade (FOUCAULT, 2001).

Metodologia

Para a realização da investigação será feita, inicialmente, uma revisão bibliográfica no intuito de ampliar os conhecimentos e informações acerca de temas específicos abordados no estudo: cotas raciais em concursos públicos federais; concepções sobre raça e identidade racial; heteroidentificação/heteroatribuição racial; comissão/banca de verificação da autodeclaração racial.

Será utilizado o método estudo de caso que, segundo Marli André (2005), refere-se a uma forma particular de estudo, relacionada à escolha do objeto, e que se caracteriza fundamentalmente pelo tipo de conhecimento produzido, que é mais concreto e contextualizado. Pesquisar esse objeto pelo método do estudo de caso permitirá descrevê-lo, analisar suas particularidades e ampliar de forma indutiva o conhecimento sobre a heteroidentificação racial

A investigação sobre a implementação das comissões de verificação em concursos para professor efetivo na UFOP será feita através da análise documental das normas nacionais e locais (resoluções, editais, portarias) sobre o tema.

Pretende-se investigar como compreendem os conceitos de raça e identidade racial e conhecer as possibilidades da atuação das comissões por meio de entrevista semiestruturada. A entrevista fornecerá uma leitura subjetiva do procedimento e propicia ao pesquisador acesso ao conhecimento que não está disponível em outras fontes (como nos documentos que serão analisados, por exemplo). Na modalidade semiestruturada agrega a vantagem de proporcionar flexibilidade na condução da conversa: o entrevistador pode incluir novas perguntas e pedidos de esclarecimentos que contribuam para a produção do conhecimento (MICHEL, 2009).

A triangulação das informações obtidas através da análise documental e das entrevistas semiestruturadas completa-se com a observação da atuação das comissões pesquisadas. A coleta de dados através do acompanhamento *in loco* dos trabalhos da comissão propicia ao pesquisador uma análise própria do fenômeno. Além disso, como lembra Vianna (2003) permite que ele acesse fatos que por esquecimento ou outro tipo de omissão deixe não emergem na entrevista. Espera-se que a combinação de uma técnica de coleta de dados indireta (análise documental) com duas técnicas diretas (entrevista e observação) promova uma compreensão mais ampla e consistente do procedimento pesquisado.

Referências

ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazio Afonso de. **Estudo de caso em pesquisa e avaliação educacional**. Brasília: Liberlivros, 2005.

BRASIL. **Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12990.htm>. Acesso: 30 mar. 2019

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público. **Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018**. Disponível em: < <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=10/04/2018&jornal=515&pagina=43&totalArquivos=74>> Acesso: 30 mar. 2019.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. 4.ed. Tradução de Eduardo Jardim e Roberto Machado. Rio de Janeiro: Nau, 2001.

_____. **Microfísica do poder**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Lisboa: Edições 70, 2013.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. **Educação Anti-racista: caminhos abertos pela Lei federal nº 10.639/03**. Brasília, MEC, Secretaria de educação continuada e alfabetização e diversidade, 2005. p. 39 - 62.

_____. Educação e identidade negra. **Aletria: Revista de Estudos de Literatura**, v. 9, p. 38-47, 2002.

_____. Trajetórias escolares, corpo negro e cabelo crespo: reprodução de estereótipos ou resignificação cultural?. **Revista brasileira de Educação**, n. 21, 2002.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Classes, raças e democracia**. 2.ed. São Paulo: Editora 34, 2012.

_____. Como trabalhar com raça em sociologia. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.29, n.1, p. 93-107, jan./jun. 2003.

HALL. Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. Tempo Social, **Revista de Sociologia da USP**, v. 19, n. 1, p. 287 - 308, 2007.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário**: cor e raça na sociabilidade brasileira. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

VIANNA, Heraldo Marelím. **Pesquisa em educação**: a observação. Brasília: Plano editor, 2003.

[1] Identidade racial que, como uma das muitas identidades que constitui o sujeito, é fluida (HALL, 2006)